***.769.923 - **, (Fiscal);

- ENRICO DOS REIS E FREITAS DIAS, Matrícula nº 373009-3, CPF: ***.984.713 - **, (Fiscal);

- LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA, Matrícula nº 402287-4, CPF: ***.427.343 - **, (Gestor)

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3° - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação no DOE-PI , revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14714, datada de 21 de maio de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

PORTARIA Nº 165 DE 21 DE MAIO DE 2026.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Art 1º - Designar o(a) servidor(a) **ALLAN DELON PINHEIRO DA SILVA**, **CPF – ***.319.323-**** e **MATRÍCULA Nº **4601-***, para fiscalizar o contrato nº **047/2026/SETUR** cujo objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/PI.

Art 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **RAIMUNDO ARAUJO BARRETO NETO, CPF – ***.790.943-** e MATRÍCULA Nº **3922-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art 3° Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 055/2026 SETUR. PUBLICADO NO DOE EM 18.03.2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 21 de maio de 2026.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14715, datada de 21 de maio de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 0839/2026/PIAUIPREV TERESINA, 14 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a Decisão Judicial em sede de Cumprimento de Sentença proferida nos autos do Processo Judicial n° 0003793-20.2012.8.18.0140, o Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº00003.004014/2026-10, bem como, a documentação acostada aos autos do Processo SISPREV WEB nº 2026.07.185440P,

RESOLVE:

CONCEDER, por força da decisão judicial, transitada em julgado, proferida no processo supracitado, o benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 11 da Lei 4.050/1980 com as alterações constantes na Lei n°4.454 de 26/12/1991, c/c a Lei n°4.526, de 21/12/1992, sem paridade, conforme o art. 3°, da Lei Complementar n°045 de 29/12/2004, fundamentada na EC °41/2003 e na Lei Federal n° 10.887, de 18/07/2004, em favor da dependente do segurado CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO LIMA, outrora ocupante do cargo DEPUTADO ESTADUAL, inativo, vinculado à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ , matrícula n.º 430.170-6, falecido em 28/08/2010, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE